



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO N° 481 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o pedido de Retorno as Atividades do servidor **GIVANILTON PEREIRA SANTOS**, do cargo de **AUXILIAR TOPOGRAFIA**, da Secretaria Municipal Infraestrutura e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **retorno as atividades**, do servidor Sr. **GIVANILTON PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo **AUXILIAR TOPOGRAFIA**, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, retornando em 01 de setembro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 06 de agosto de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal